



GUARANI FUTEBOL CLUBE - COMISSÃO ELEITORAL

ATO NORMATIVO Nº 3

CANDIDATURAS AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

CHAPA “AVANTE MEU BUGRE”

A Chapa apresentou 217 fichas de apoio ao Conselho de Administração, todas assinadas por sócios aptos a tanto. Esta Comissão Eleitoral, com o auxílio da Superintendência Executiva, avaliou a condição dos candidatos vinculados à Chapa Avante meu Bugre, não encontrando qualquer impeditivo a respeito de qualquer deles. Os candidatos possuidores de ações judiciais apresentaram justificativas adequadas a demonstrar que se encontram em discussão ou efetiva negociação de débitos. Ademais, não houve impugnação alguma por parte de associados ou chapas concorrentes, com o que se **HOMOLOGA** a candidatura em questão.

CHAPA “MEU BUGRE FORTE”

A Chapa ofertou 115 (cento e quinze) fichas de apoio à Candidatura a Conselho de Administração, das quais (i) uma assinada por pessoa em atraso om os cofres da entidade; (ii) uma assinada por sócio não patrimonial; (iii) nove com assinaturas divergentes do documento apresentado; (iv) duas por pessoas que apresentaram documento ilegível; (v) uma por pessoa cujo nome na ficha se encontra errado e (vi) duas sem qualquer assinatura no documento apresentado. O total de fichas de apoio questionadas é, portanto, de dezesseis, totalizando-se noventa e nove fichas regulares de apoio, o que cumpre o requisito necessário a tanto

As Chapas “Avante Meu Bugre” e “Renova Guarani” apresentaram impugnações aos candidatos da Chapa “Meu Bugre Forte” ao Conselho de Administração. Ademais, Esta Comissão Eleitoral, com o auxílio da Superintendência Executiva, avaliou a condição dos candidatos vinculados à Meu Bugre Forte, e constatou as seguintes situações:

- (i) Não foram apresentadas as Certidões Estaduais de Débitos Inscritos em Dívida ativa de todos os candidatos ao Conselho de Administração;
- (ii) As certidões dos Candidatos Felipe Ramos Roselli, Maurício Antonio Capello e João Pereira do Nascimento trazem apontamentos os quais não vieram acompanhados das devidas justificativas; e
- (iii) A Certidão de Distribuição Cível do Candidato João Pereira do Nascimento foi apresentada de maneira incompleta.

Em prestígio aos princípios do contraditório e ampla defesa, bem assim ao próprio processo democrático, concede-se prazo à Chapa impugnada para que responda aos argumentos

GUARANI FUTEBOL CLUBE

Av. Imperatriz Dona Tereza Cristina, 11
Jardim Guarani, Campinas - SP

19 2136-3400

www.guaranifc.com.br





impugnatórios, e, ainda, se manifeste ou regularize os apontamentos feitos, o que deverá ocorrer até às 12h do dia 06/12, sábado, por intermédio de protocolo em Secretaria. Após, com ou sem resposta, será proferida decisão de homologação ou não das candidaturas.

CANDIDATURAS AO CONSELHO DELIBERATIVO.

CHAPA “RENOVA GUARANI”.

Esta Comissão Eleitoral, com o auxílio da Superintendência Executiva, avaliou a condição dos candidatos vinculados à Chapa Renova Guarani, não encontrando qualquer impedimento a respeito de qualquer deles. Ademais, não houve impugnação alguma por parte de associados ou chapas concorrentes, com o que se **HOMOLOGA** a candidatura em questão.

Chapa “AVANTE MEU BUGRE”

Esta Comissão Eleitoral, com o auxílio da Superintendência Executiva, avaliou a condição dos candidatos vinculados à Chapa Avante meu Bugre, não encontrando qualquer impedimento a respeito de qualquer deles. Houve impugnação por parte da chapa “Renova Guarani” alertando sobre a condição financeira de três candidatos, que, pelo informado pela Superintendência Executiva, já estão em dia com suas obrigações financeiras, com o que se **HOMOLOGA** a candidatura em questão.

Chapa “MEU BUGRE FORTE”

A Chapa ofertou 109 (cento e nove) fichas de Candidatura ao Conselho Deliberativo. Esta Comissão Eleitoral, com o auxílio da Superintendência Executiva, avaliou a condição dos candidatos vinculados à Meu Bugre Forte, e constatou as seguintes situações que também foram levantadas em impugnações das chapas “Avante Meu Bugre” e “Renova Guarani”:

(i) Candidatos em atraso com os cofres sociais: Lucas Teixeira Da Silva Marcucci, Samuel Rodrigues Lovato, Ricardo Moraes Da Silva e Horley Alberto Cavalcanti Senna

(ii) Candidatos que não possuem dois anos de associação: Adriano Arantes Bazo, Aldivino Batista Dias, Bruna De Moura Vieira, Clayton Manuel G. Garcia, Eder Torres Gessoni, Eduardo Vialta, Lucas Roberto Amoroso De Melo Inacio, Maxilian Peixoto Da Silva, Silvio Cesar Vasques De Lima, Vinicius De Mello, Vitor Henrique Masiero Luz e Vitorio Bravo;

(iii) Candidatos que renunciaram a mandatos eletivos: Marcelo Ramalho Pereira.

(iv) Candidatos que Assinaram mais de uma Ficha de Candidatura para chapa distinta: Altair Milani e Maurício de Paula;

GUARANI FUTEBOL CLUBE

Av. Imperatriz Dona Tereza Cristina, 11
Jardim Guarani, Campinas - SP

19 2136-3400

www.guaranifc.com.br





(v) Candidatos cujas assinaturas em ficha de candidatura diverge flagrantemente da do documento apresentado: Ciro Lucena, Renato Bertani, Andre Fernando Juliani, Angelo Roberto Vendemiato, Luis Otavio Bucci, Antonio Carlos Duarte, Cid Ferreira De Souza, Joao Jorge Capicoto e Antonio Marcos Mazzante;

(vi) Candidatos cujo documento se encontra ilegível: Benedito Antonio Alves Rosa e João Garcia Cesar;

(vi) Candidatos cujo nome encontra equívoco em ficha: Edison Martins da Silva

(vii) Documentos sem qualquer assinatura: Leandro Luiz Fonaro e Joacir da Silva.

Em prestígio aos princípios do contraditório e ampla defesa, bem assim ao próprio processo democrático, concede-se prazo à Chapa impugnada para que responda aos argumentos impugnatórios, e, ainda, se manifeste ou regularize os apontamentos feitos, o que deverá ocorrer até às 12h do dia 06/12, sábado, por intermédio de protocolo em Secretaria. Após, com ou sem resposta, será proferida decisão de homologação ou não das candidaturas.

Chapa “PRÓ GUARANI”

A Chapa em questão apresentou um total de sessenta e sete fichas com a sua candidatura. Esta Comissão Eleitoral, com o auxílio da Superintendência Executiva, avaliou a condição dos candidatos vinculados à Chapa Pró Guarani, e constatou as seguintes situações, que também foram levantadas em impugnações das chapas “Avante Meu Bugre” e “Renova Guarani”:

(i) Candidatos em atraso com os cofres sociais: André Mandetta e Antonio de Lucca Junior;

(ii) Candidatos que não possuem dois anos de associação: Alexandre Henrique Teixeira Estefanato, Andre Donizete Nucci Martin, Bruno Felipe Teixeira Estefanato, Gabriel Normanton Penteado, Joao Raphael Plese De Oliveira Neves, Tania Patricia Normanton e Thiago Gomes Da Silva;

(iii) Candidatos que renunciaram a mandatos eletivos: Eduardo Soares Medina da Cunha e Rubens Vicente Junior.

(iv) Candidatos que Assinaram mais de uma Ficha de Candidatura para chapa distinta: Altair Milani e Maurício de Paula;

(v) Candidatos cujas assinaturas em ficha de candidatura diverge flagrantemente da do documento apresentado: Gabriel Normanton Penteado, João Raphael Plese de Oliveira Neves, Pedro Henrique dos Santos Vicente e Rafael Pestana de Aquino

GUARANI FUTEBOL CLUBE

Av. Imperatriz Dona Tereza Cristina, 11
Jardim Guarani, Campinas - SP

19 2136-3400

www.guaranifc.com.br





Neste passo, em prestígio aos princípios do contraditório e ampla defesa, concede-se prazo à Chapa para que se manifeste sobre os pontos em menção ou promova a devida substituição dos candidatos, o que deverá ocorrer até às 12h do dia 06/12, sábado, por intermédio de protocolo em Secretaria. Após, será proferida decisão acerca da homologação da candidatura.

CANDIDATURAS AO CONSELHO DELIBERATIVO VAGAS DO PROGRAMA SÓCIO CAMPEÃO

Esta Comissão Eleitoral, com o auxílio da Superintendência Executiva, avaliou a condição dos candidatos ao Conselho Deliberativo para as vagas atribuídas ao Programa Sócio Campeão.

Os candidatos André Luis Quinalha Giacomello, Flávio Roberto Bezerra da Costa, Gustavo D'Agostinho, Luiz Henrique Montarai Daher e Sérgio Motoyama apresentaram 41 assinaturas de apoio, das quais 1 por sócio campeão da categoria ídolo e 8 dependentes, consideradas inválidas para fins de apoio. Ainda assim, foram 33 (trinta e três) assinaturas válidas, o que os torna qualificados à candidatura, que é ora **HOMOLOGADA**.

No que concerne aos Candidatos Danilo Rafael de Souza e Raquel Roselli Stefanini, apurou-se que foram apresentadas 32 (trinta e duas) assinaturas, sendo uma de pessoa que, pelo nome, não é sócio torcedor (Thiago de Oliveira Santos – que não informou documento para que possa ser conferida a condição) e quatro de dependentes (Giovana Urbano, Renato Nunes Renzulli Filho, Tania Iamarino Renzulli e Ricardo de Souza Gonçalves). Contanto, apenas vinte e sete assinaturas são tidas por válidas, número insuficiente para a qualificação. A Comissão Eleitoral, neste passo, concede prazo até às 12h do dia 06/12, sábado, para manifestação, após o que proferirá decisão sobre o tema.

Por fim, no que toca aos Candidatos Silvio Luis Fullin Timporim, Thiago Campo Dall Orto e Vinicius Pereira Pilatti, apurou-se que foram apresentadas 33 (trinta e três) assinaturas, sendo uma de pessoa que, pelo nome, não é sócio torcedor (Thiago de Oliveira Santos – que não informou documento para que possa ser conferida a condição) e quatro de dependentes (Giovana Urbano, Renato Nunes Renzulli Filho, Tania Iamarino Renzulli e Ricardo de Souza Gonçalves). Contanto, apenas vinte e oito assinaturas são tidas por válidas, número insuficiente para a qualificação. A Comissão Eleitoral, neste passo, concede prazo até às 12h do dia 06/12, sábado, para manifestação, após o que proferirá decisão sobre o tema.

CANDIDATURAS AO CONSELHO FISCAL.

CHAPA “RENOVA GUARANI”.

19 2136-3400

GUARANI FUTEBOL CLUBE

Av. Imperatriz Dona Tereza Cristina, 11
Jardim Guarani, Campinas - SP

www.guaranifc.com.br





Esta Comissão Eleitoral, com o auxílio da Superintendência Executiva, avaliou a condição dos candidatos vinculados à Chapa Renova Guarani, não encontrando qualquer impeditivo a respeito de qualquer deles. Dois dos candidatos possuem apontamento de ações cíveis a envolvê-los, mas demonstraram à saciedade que são processos em discussão ou em negociação de débitos. Ademais, não houve impugnação alguma por parte de associados ou chapas concorrentes, com o que se **HOMOLOGA** a candidatura em questão.

Chapa “AVANTE MEU BUGRE”

Esta Comissão Eleitoral, com o auxílio da Superintendência Executiva, avaliou a condição dos candidatos vinculados à Chapa Avante meu Bugre, não encontrando qualquer impeditivo a respeito de qualquer deles. Ademais, não houve impugnação alguma por parte de associados ou chapas concorrentes, com o que se **HOMOLOGA** a candidatura em questão.

Chapa “MEU BUGRE FORTE”

A Chapa “Avante Meu Bugre” apresentou impugnação aos candidatos da Chapa “Meu Bugre Forte” ao Conselho Fiscal. Ademais, Esta Comissão Eleitoral, com o auxílio da Superintendência Executiva, avaliou a condição dos candidatos vinculados à Chapa Meu Bugre Forte, e constatou as seguintes situações que foram objeto de impugnação da chapa “Avante Meu Bugre”:

- (i) Não foram apresentadas as Certidões Estaduais de Débitos Inscritos em Dívida ativa de todos os candidatos ao Conselho Fiscal;
- (ii) No que toca a Candidato Valmir Pinto de Moraes, seu endereço de cadastro junto à Secretaria do Clube aponta endereço residencial em Vinhedo, mas não se apresentou certidões de protesto dos Cartórios de Protesto daquela municipalidade;
- (iii) No que toca a Candidato Anselmo França Silva, seu endereço de cadastro junto à Secretaria do Clube aponta endereço residencial em São Paulo, mas não se apresentou certidões de protesto dos Cartórios de Protesto daquela municipalidade;
- (iv) A Certidão de Distribuição Cível do Candidato Valmir Pinto de Moraes foi apresentada de maneira incompleta.

Em prestígio aos princípios do contraditório e ampla defesa, bem assim ao próprio processo democrático, concede-se prazo à Chapa impugnada para que responda aos argumentos impugnatórios, e, ainda, se manifeste ou regularize os apontamentos feitos, o que deverá ocorrer até às 12h do dia 06/12, sábado, por intermédio de protocolo em Secretaria. Após, com ou sem resposta, será proferida decisão de homologação ou não das candidaturas.

Chapa “PRO GUARANI”



19 2136-3400

GUARANI FUTEBOL CLUBE

Av. Imperatriz Dona Tereza Cristina, 11
Jardim Guarani, Campinas - SP

www.guaranifc.com.br





Esta Comissão Eleitoral, com o auxílio da Superintendência Executiva, avaliou a condição dos candidatos vinculados à Chapa Pró Guarani, e constatou as seguintes situações:

- (i) No que concerne ao candidato Alex Iamarino Roselli, não foram apresentadas a Certidão Negativa de Débitos Municipais, a Certidão de Distribuição Cível, além do que se ofertou apenas protocolo de pedido de Certidão do Cartório de Protestos de Campinas;
- (ii) No que toca ao Candidato Tiago Assirati Xidieh, não foram apresentadas a Certidão Negativa de Débitos Federais e as Certidões de Distribuição Cível e Criminal.
- (iii) No que tange ao Candidato Leonardo San Martin Valente, não foram apresentadas as Certidões de Distribuição Cível e Criminal, além do que se ofertou apenas protocolo de pedido de Certidão do Cartório de Protestos de Campinas;
- (iv) No que toca a Candidato Francisco Pereira Machado, seu endereço de cadastro junto à Secretaria do Clube aponta endereço residencial em Cosmópolis, mas não se apresentou certidões de protesto dos Cartórios de Protesto daquela municipalidade.

A Comissão Eleitoral, neste passo, concede prazo até às 12h do dia 06/12, sábado, para manifestação ou regularização dos pontos, após o que, com ou sem resposta, proferirá decisão sobre a homologação ou não das candidaturas.

Publique-se a presente decisão no sítio eletrônico do Clube, bem como as impugnações ofertadas, dando conta aos responsáveis das Chapas pelas vias adequadas.

Campinas, 03 de dezembro de 2025.

Marcelo Depícoli Dias

André Malekzadeh Fadel

Marcelo Khattar Galli

Marcio Max Pelosi Junior

Rodrigo Santana Couto